

30 de Agosto de 2018 – XXVIII – Nº 146 – Jaboatão dos Guararapes

30 de agosto de 2018

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 84/2018 – GP

EMENTA: MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando Lei Complementar nº 27/2016, de 31/12/2016, publicada em Diário Oficial nº 240;

Considerando Atos nº 0079/2017 e 0663/2018, publicados no Diário Oficial nº 002/2017 e 145/2018, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores abaixo elencados responsáveis pela movimentação das contas correntes vinculadas ao CNPJ Nº 04.811.561/0001-21, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Município do Jaboatão dos Guararapes – JABOATÃOPREV, ficando determinado que a movimentação das contas correntes ocorra sempre em conjunto de dois:

Nome: **ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA**

Cargo: Presidente

CPF : 126.907.754.68

Nome: **ROBSON SOARES DOS SANTOS**

Cargo: Gerente Administrativo e Financeiro

CPF : 304.245.184-49

Art. 2º – Ficam autorizados os seguintes poderes:

Emitir Cheques;

Requisitar talonários de cheques;

Solicitar saldos e extratos;

Endossar cheques;

Receber, passar recibo e dar quitação;

Sustar ou contra-ordenar cheques;

Cancelar cheques;

Efetuar resgates / aplicações financeiras também por meio eletrônico;

Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

Efetuar pagamentos e transferências também por meio eletrônico;

Autorizar débitos em conta relativos às operações;

Retirar cheques devolvidos;

Abrir contas depósitos;

Administrar o sistema de auto-atendimento do setor público;

Autorizar pagamentos a fornecedores por meio eletrônico;

Encerrar contas de depósitos;

Autorizar Cobrança;

Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a partir de 27 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de agosto de 2018

Anderson Ferreira Rodrigues
Prefeito

PORTARIA Nº 85/2018– GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar nº 015 de 14 de maio de 2013. Lei Complementar nº 016 de 22 de novembro de 2013, Lei Complementar nº 021/2015 de 12 de março de 2015 e Lei Complementar nº 027/2016 de 30 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº 29/2017 de 27/06/2017 e Lei Complementar nº 33/2018 de 28/03/2018.

CONSIDERANDO a necessidade URGENTE de reordenamento dos dossiês já encaminhados e aprovados pela Caixa Econômica Federal, solicitado através da CI 120/2018, da Assessoria Social da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO que esse reordenamento trará agilidade para a confecção dos contratos e permitirá o sorteio das unidades habitacionais com maior celeridade;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo para as famílias beneficiárias selecionadas anteriormente;

RESOLVE:

I – Republicar as listas hierarquizadas das primeiras famílias beneficiárias e reservas, resultado da seleção de demanda para o Habitacional Suassuna APF III, Contrato nº 0376.155-18, com 288 Unidades Habitacionais, seguidas da listagem de reserva nominal de 30%, cumprindo assim as exigências da Portaria nº 412/2015 do Ministério das Cidades.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de agosto de 2018.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
Prefeito

[85-18 ANEXO Republicação APF III – Habitacional Suassuna](#)

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 043.2018.AD.031.SME.CPL4 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2018 FNDE, PREGÃO 019/2017 – FNDE, Termo de Compromisso PAR Nº 201802704-4 – FNDE. Para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ACESSÍVEIS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) em atendimento à rede pública de ensino do

Município do Jaboatão dos Guararapes. Empresa Contratada: **MAN LATINA AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0001-10, com sede na Rua Volkswagen, 291 – 8º andar – Jabaquara – São Paulo – SP – CEP: 04.344-901. Valor global da Contratação: **R\$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e doze reais).**

Jaboatão dos Guararapes, 24 de Agosto de 2018.

IVANEIDE DE FARIAS DANTAS

Secretária Municipal de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 044.2018.AD.032.SME.CPL4**, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2018 -FNDE, PREGÃO 019/2017 – FNDE, Termo de Compromisso PAR Nº 201802704-4 – FNDE. Para aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) 4x4 com DPM, em atendimento à rede pública de ensino do Município do Jaboatão dos Guararapes. Empresa Contratada: **MARCOPOLO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.611.835/0008-03, com sede na Av. Rio Branco, nº 4889 – B, Ana Rech – Caxias do Sul – UF: RS. CEP: 95.060-650 Valor global da Contratação: **R\$ 271.500,00 (duzentos e setenta e hum mil, quinhentos reais).**

Jaboatão dos Guararapes, 24 de Agosto de 2018.

IVANEIDE DE FARIAS DANTAS

Secretária Municipal de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 045.2018.AD.033.SME.CPL4** – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2018 – FNDE, PREGÃO 18/2017- FNDE, Termo de Compromisso nº 201802704-4 – FNDE. Para aquisição de veículos acessíveis de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA) em atendimento à rede pública de ensino do Município do Jaboatão dos Guararapes. Empresa Contratada: **MARCOPOLO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.611.835/0008-03, com sede na Av. Rio Branco, nº 4889 – B, Ana Rech – Caxias do Sul – UF: RS. CEP: 95.060-650 Valor global da Contratação: **R\$ 274.050,00 (duzentos e setenta e quatro mil e cinquenta reais).**

Jaboatão dos Guararapes, 24 de Agosto de 2018.

IVANEIDE DE FARIAS DANTAS

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº872/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR os pedidos formulados de **Progressão Horizontal**, conforme os

Pareceres nºs. 869/2018, 870/2018 e 873/2018 da Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, datados de 06.08.2018 dos servidores abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal
3024472018	DAVID ARAÚJO DE ANDRADE JÚNIOR	15.212-9	Municipal da Educação	Por falta de Amparo Legal
3036222018	ÊNIO RICARDO XAVIER DA ROCHA	15.407-5	Municipal da Educação	Por falta de Amparo Legal
3036202018	GILVANETE CABRAL DE MENDONÇA BARRETO	13.392-2	Municipal da Educação	Por falta de Amparo Legal

Jaboatão dos Guararapes, 21 de agosto de 2018.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº.873/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de **Abono de Permanência** conforme Parecer nº. 192/2018– Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, datado de 07.08.2018 da servidora abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal
3067602018	FERNANDA VALÉRIA GOMES COUTO	07.608-2	Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Jaboatão dos Guararapes, 21 de agosto de 2018.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº876/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

CONSIDERANDO informações da Unidade de Gestão de Pessoas –UGEP/ GGFIP, após análise dos referidos pleitos, conforme os requisitos definidos nos arts, 82 a 84 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes) e Decreto Municipal nº 121/2015.

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio aos servidores listados abaixo, de acordo com os períodos especificados.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula Secretaria de Origem	Referência ao Decênio	Período
3072362018	ROSILENE MARIA DA SILVA	16.956-0 Municipal de Saúde	2006/2016	03.09.2018 a 02.10.2018
3069032018	KARLA FABIANA FIGUEIREDO LUNA DE MENEZES	17.316-9 Municipal de Saúde	2007/2017	03.09.2018 a 02.10.2018
3080362018	RAILSON JOSÉ DA PACIENCIA	11.462-6 Municipal de Saúde	1998/2008	03.09.2018 a 02.10.2018
3083392018	JESSE FRANCISCO DA SILVA	12.260-2 Municipal de Saúde	2000/2010	03.09.2018 a 01.11.2018
3080322018	ANA MARGARIDA SILVA DE ARAÚJO	15.589-6 Municipal de Saúde	2003/2013	03.09.2018 a 02.10.2018
3077532018	MARCO ANTÔNIO DE SÁ DOWSLEY FILHO	17.153-0 Municipal de Saúde	2007/2017	03.09.2018 a 02.10.2018
3077572018	ALEXANDRA COUTINHO CAVALCANTI	16.969-2 Municipal de Saúde	2006/2016	03.09.2018 a 02.10.2018
3077552018	WAGNER DE SOUZA SANTOS	11.077-9 Municipal de Saúde	2007/2017	03.09.2018 a 02.10.2018

Jaboatão dos Guararapes, 21 de agosto de 2018.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº891/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria de nº.140/2010, datada de 05.03.2010, que concedeu Licença Prêmio ao servidor **MARIO MANOEL DA SILVA FILHO** mat. **11.379-4**.

Onde se lê: Decênio 1988/1998

Leia-se: Decênio 1993/2003

Jaboatão dos Guararapes, 23 de agosto de 2018.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº897/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido formulado de **Afastamento para Participação em Curso**, conforme o Parecer nº.187/2018 da Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, datado de 03.08.2018 da servidora abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula Secretaria de Origem	Embassamento Legal
3054272018	ANA CLARISSA LUNA GOMES	19.856-0 Municipal de Saúde	Por falta de Amparo Legal

Jaboatão dos Guararapes, 23 de agosto de 2018.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº898/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido formulado de **Progressão Horizontal**, conforme o Parecer nº. 862/2018 da Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, datado de 02.08.2018 da servidora abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal
2986732018	MARIA GORETE BITENCOURT	19.344-5	Municipal da Educação	Por falta de Amparo Legal

Jaboatão dos Guararapes, 23 de agosto de 2018.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas